LEI Nº 5644, de 13 de Março de 2013.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR 5.231, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o "inciso I" do art. 7º da Lei Complementar nº 5.231/2011. Para a seguinte redação:

"Art. 7º ...

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Março de 2013.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.